



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2021  
PROCESSO ADM. Nº 200/2022  
PROCESSO ADM INICIAL Nº 008/2021

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº  
032/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A  
SENHORA SOLANGE DE JESUS  
MATOS DE ARAÚJO.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, localizada na Av. Tarquínio Lopes, S/N, Centro, Pinheiro -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.757.477/0001-93, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Senhor José Lucas Pereira Fernandes, portador da Cédula de Identidade nº 4376429 DGPC/GO e do CPF nº 944.620.381-34 a seguir denominada LOCATÁRIA e a Sra. Solange de Jesus Matos de Araújo, portadora da C.I. nº 041910012011-4 SESP/MA e CPF de nº 460.578.033-53, neste ato denominada LOCADORA, acordam e justam firmar a presente Renovação de Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Locação de imóvel situado na Rua Capitão Viriato Costa nº 375, Campinho, Pinheiro - MA, para funcionamento do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1 - Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 032/2021, o prazo de vigência fica estendido pelo período de 19 de janeiro de 2022 até a data de 19 de janeiro de 2023.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 - As despesas com o pagamento do aluguel mensal e demais encargos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo;

Unidade Orçamentária: 021800 - Fundo Municipal de Assistência Social;

Funcional Programática: 08.122.0414.2443.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 032/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



**CLAUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1 - Fica eleito o Foro desta cidade de Pinheiro/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas, acertadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Pinheiro - MA, 19 de janeiro de 2022.

*José Lucas Pereira Fernandes*  
Secretaria de Assistência e  
Desenvolvimento Social  
Port. nº 007/2021

**José Lucas Pereira Fernandes**  
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Locatário

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
*Solange de Jesus Matos de Araújo*  
Solange de Jesus Matos de Araújo  
CPF: 460.578.033-53  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Ambrosio* CPF: 995504.993-72

Nome: *Maur* CPF: 652850473-52